PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3ª TAÇA SMEL DE FUTSAL – EDIÇÃO 2025
Categorias Feminino e Masculino

REGULAMENTO GERAL
CONSOLIDADO CONFORME NOTA OFICIAL 01

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A 3ª Taça SMEL de Futsal 2025, manifestação do desporto de base no âmbito municipal, organizado pela Secretaria de Esportes e Lazer do município de Toledo, regular-se-á pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas nesse regulamento e atos administrativos expedidos pela Comissão Organizadora e demais autoridades, no exercício de suas atribuições.
§ 1º - O presente Regulamento tratará da 3ª Taça SMEL de Futsal 2025.
§ 2º- A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes da 3ª Taça SMEL de Futsal 2025, formalizar-se-ão por intermédio de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes vinculados.

Art. 2º. As pessoas físicas e jurídicas que participarem da 3ª Taça SMEL de Futsal 2025, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A 3ª Taça SMEL de Futsal 2025 assenta-se nos princípios decorrentes da política municipal de esportes do município de Toledo. São eles: do desporto educacional, do desporto amador, da prática desportiva, da estrutura esportiva, do incentivo e da participação.

TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos da 3ª Taça SMEL de Futsal 2025:
I. Promover a integração sócio esportiva entre várias representações municipais e as pessoas que as integram;
II. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão toledano;
III. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana; ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
IV. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
V. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
VI. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do município;
VII. Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão paranaense, na perspectiva de processo da valorização humana;
Parágrafo Único - É objetivo específico para a 3ª Taça SMEL de Futsal 2025:
I. Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos participantes, por intermédio da democratização de práticas esportivas;
II. Realizar competição com qualidade técnica que possibilite a formação do cidadão e o encaminhamento de estudantes atletas, técnicos e dirigentes ao esporte de rendimento.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 5º - A 3ª Taça SMEL de Futsal 2025 é administrado pela Secretaria de Esportes e Lazer do município de Toledo, com a participação da comunidade esportiva que, por meio de encontros de dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados nesta competição, respeitando as prioridades estabelecidas no Plano

de Governo e na Política Municipal da **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SMEL,** em consonância com o orçamento municipal.
Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da 3ª Taça SMEL de Futsal 2025, elaboradas a partir de critérios técnicos e científicos.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 6º - A 3ª Taça SMEL de Futsal 2025 é organizada, dirigida e/ou supervisionada pela **SMEL,** por intermédio do Departamento de Rendimento e de Esportes de Base, com a coparticipação da Prefeitura/Órgão Esportivo Municipal, por intermédio da comunidade esportiva, integrando estes o Comitê Organizador Municipal – COM.

SEÇÃO I - DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL

Art. 7º - O **Comitê Organizador Municipal** para a 3ª Taça SMEL de Futsal 2025 será composto por membros da **SMEL** e outros participantes, constituída conforme estabelecido no Congresso Técnico.

SEÇÃO II - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Art. 8º - A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, será exercida pela Comissão Disciplinar, nomeada pela SMEL, e atuará em conformidade com o Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor Lei nº. 9.615/98 e atos administrativos complementares.

CAPÍTULO III - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 9º - Durante a realização da 3ª Taça SMEL de Futsal 2025 as equipes participantes reunir-se-ão em congresso, sob a direção da **smel** a fim de deliberar acerca das questões definidas neste regulamento, **no dia 21/02/2025, sexta-feira, no auditório da prefeitura municipal, às 19h**. **PARA O NAIPE FEMININO, O CONGRESSO TÉCNICO SERÁ REALIZADO NO DIA 31/03/2025, 2ª FEIRA, NA SMEL, ÀS 18H.**
§ 1º- Cada equipe inscrita poderá ser representada por qualquer um dos dirigentes devidamente credenciados e regularmente inscrito em sua delegação, durante as várias sessões do Congresso.
§ 2º- Um dirigente esportivo não poderá representar mais do que uma equipe, e não poderá ser representado por mais de um dirigente nas Sessões do Congresso.
§ 3º- Durante a realização da competição, a **SMEL** realizará quantas Sessões Técnicas forem necessárias, destinada a definir os participantes que integrarão os grupos/chaves para as fases subsequentes.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

Art. 10 – Todos as equipes participantes da 3ª Taça SMEL de Futsal 2025 deverão fazer suas inscrições da seguinte maneira:
§ 1º - A **CONFIRMAÇÃO** da equipe deverá ser realizada **ATÉ O DIA 21/02/2025, SEXTA-FEIRA, ÀS 17H**, em formulário específico web, onde constarão obrigatoriamente as informações: Nome da Equipe, Nome do Responsável da Equipe, e Telefone para contato (WhatsApp); **PARA O NAIPE FEMININO AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATÉ O DIA 31/03/2025, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H.**
§ 2º - Após a confirmação da equipe, e do congresso técnico, será disponibilizado um link para o cadastramento dos atletas e comissão técnica, o qual deverá ser preenchido até às 12h do dia 25/02/2025, terça-feira.

SEÇÃO II - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 11 – Não será exigida documentação para inscrição das equipes ou atletas. Tudo será feito de forma on-line**.**

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES MUNICIPAL

SEÇÃO I - DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 12 – A 3ª Taça SMEL de Futsal 2025 será disputada por equipes municipais, nos sexos feminino e masculino, para atletas nascidos(as) até o ano de **2009**.

§ 1º - Será de inteira responsabilidade dos dirigentes a inscrição e participação de atletas.
§ 2º - A qualquer tempo **a SMEL** poderá rever os processos de participação de atletas e realizar eventuais correções. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou equipes, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.
§ 3º - Atletas federados, com participação em competição da Federação Paranaense de Futsal (Ouro, Prata ou Bronze), ou de outro Estado, ou ainda Liga Nacional de Futsal, no ano de 2024 e 2025, será permitido apenas um (1) inscrito por equipe no naipe Masculino. ~~**e duas (2) atletas no**~~ **PARA O** naipe Feminino, **SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO APENAS ATLETAS COM REGISTRO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DE FEDERAÇÃO NO ANO DE 2025.**
Único - Para o naipe feminino, utiliza-se ainda como regra a participação de atletas nas competições das federações de Futebol de Campo, **FUTEBOL SETE E FUTSAL NAS CATEGORIAS DE BASE.**
§ 4º - Para os atletas poderem disputar a partida, os mesmos deverão estar relacionados em súmula. Não serão permitidas inscrições na súmula na hora do jogo.
§ 5º - O prazo para inscrição de atletas é até o final da 1ª fase da competição.
§ 6º - As equipes poderão inscrever atletas até as 12h do dia da rodada.
§ 7º - O atleta que já jogou alguma partida na competição, não poderá ser substituído da ficha de inscrição, salvo em caso de lesão, sendo que o mesmo, após substituído, não poderá atuar por outra equipe.

SEÇÃO II – DOS VÍNCULOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 13 – O **ATLETA** deve estabelecer com o **município de Toledo** um dos vínculos abaixo, e **permanecer** com o vinculo durante sua participação na competição**:**

I. Domiciliar (conta de água ou luz no nome do atleta);
II. Empregatício (carteira de trabalho assinada);
III. Estudantil (matrícula e Frequência em estabelecimento de ensino em Toledo);
IV. Naturalidade (ter nascido em Toledo);
V. Domicílio Eleitoral (Título de Eleitor em Toledo).

SEÇÃO IV - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 14 – Não será obrigatória a apresentação de documento de identificação do atleta no momento da participação da partida**.**
§ 1º - Em todas partidas serão feitas foto das equipes, e em caso de dúvida na identidade de atleta, a Comissão Organizadora convocará o representante da equipe e o atleta para verificações.

SEÇÃO V – DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DIRIGENTE

Art. 15 - Os dirigentes deverão estar de acordo com as condições descritas a seguir:
§ 1º - Poderão ser inscritos, em cada equipe: 1 técnico, 1 auxiliar técnico, 1 massagista.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 16 – Para todas categorias, serão premiados com troféus e medalhas o 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria. Também serão premiados os artilheiros e as melhores defesas de cada categoria, com medalhas.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - É de responsabilidade total das equipes o deslocamento até os locais de competição.

Art. 18 - A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade das equipes

pelas quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu translado até o local de competição, e durante as competições.

Art. 19 - Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável a SMEL a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades desta forma plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no município e órgãos de imprensa.

Art. 20 - Ficará a critério da SMEL a elaboração de toda a programação (data, locais e horários de jogos).

Art. 21 - Os materiais esportivos (bolas) a serem utilizadas serão fornecidas pela SMEL.

Art. 22 - Qualquer Competição/Jogo que venha a ser suspensa ou transferida e/ou encerrada por motivo de força maior, será dado encaminhamento necessário conforme determinação da Comissão Técnica da Competição, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.
§ 1º – No caso de insuficiência de atletas durante a realização do jogo por motivo de infração a regra da modalidade, e/ou regulamento geral, e/ou disciplinar, e/ou médica, e o jogo tenha que ser encerrado conforme determina a regra oficial da modalidade, será declarada perdedora do jogo a equipe com insuficiência de atletas.

I. Na modalidade em que a regra oficial não determina o placar do jogo encerrado por insuficiência de atletas,será aferido ao placar do jogo pontuação (pontos, gols, sets, etc.), necessária para determinar a equipe vencedora.

§ 2º – Em de acordo com o caput deste artigo fica a critério do Comitê Organizador Municipal da Competição e em condição excepcional, a realização de até dois jogos de uma ou mais equipes num mesmo dia.

Art. 23 - Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais, independente da modalidade.

Art. 24 - Será considerado perdedor por **WO,** desclassificado da competição e tendo os seus jogos e resultados cancelados:

I. A equipe que, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar para a disputa de jogo ou provaoficialmente programada;
II. A equipe que, apresentar-se para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada sem a documentação exigida no **artigo 15.**
III. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o númerosuficiente de atletas conforme previsto na regra da modalidade;
IV. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o uniformenecessário para o início do jogo ou prova.

§ 1º – Além das consequências previstas no “caput” deste artigo o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.
§ 2º – Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Art. 25 - O dirigente e/ou atleta que disputar jogo ou prova oficialmente programados, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva relatório, por parte da Comissão Organizadora do evento, para as providências legais.
Parágrafo Único - Se a Comissão Disciplinar entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe e/ou atleta individualmente considerado terá todos os resultados obtidos na Competição e/ou prova, individualmente considerada, cancelados. Se esta suspensão ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe e/ou atleta requerer sua ascensão.

Art. 26. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo a pessoa física que for expulsa, ou receber 03 cartões amarelos, consecutivos ou não.
§ 1º – A pessoa física que não tiver condições de atuação na partida ou prova, por estar cumprindo suspensão automática ou pela Comissão Disciplinar, deverá se postar do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da Competição.

§ 2º – Será de inteira responsabilidade das equipes as pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição determinada pelo órgão judicante e/ou suspensão automática, vierem a participar da Competição.

Art. 27 - Caso haja coincidência nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio para definir qual equipe deverá trocar o uniforme. Caso não tenha uniforme reserva, poderá usar coletes.
§ 1º – Não será obrigatório o uso das camisetas de goleiro conforme a regra do futsal. Caso haja dois goleiros, as camisetas deste poderão ser diferentes uma da outra. Caso a equipe venha a utilizar o goleiro linha, este poderá utilizar uma camiseta diferente dos demais goleiros, ou ainda, poderá fazer uso de colete.
§ 2º – O uniforme exigido será Camisa Padrão (iguais), e calções e meias de cano longo (meiões) similares. não será permitida a utilização de meia soquete. Em caso de dúvida, caso o atleta esteja durante a partida com a meia abaixada, o árbitro poderá solicitar ao mesmo que levante a meia, para conferência do equipamento, e caso não esteja em conformidade com a regra, o atleta será advertido com cartão amarelo, e retirado da quadra para utilize o equipamento (meião) correto, conforme a regra.

Art. 28 - A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e calçado com solado de borracha (tênis, sapa tênis ou sapato), conforme a especificidade de cada modalidade e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de Competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

Art. 29 - Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Técnica da **SMEL.**

CAPÍTULO VIII – DAS NORMAS TÉCNICAS

SEÇÃO I – DAS REGRAS

Art. 30 - O Campeonato de Futsal será regido pelas regras oficiais em vigor no país, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
§ 1º - O uso de caneleiras não será obrigatório.

Art. 31 - O Campeonato será disputado nos naipes masculino e feminino, para nascidos até **2009**.

Art. 32 - As equipes poderão inscrever até 14 atletas.

Art. 33 - A duração de cada jogo será de 40 minutos, divididos em 2 tempos de 20 minutos corridos, sendo o último minuto de cada período cronometrado.

Art. 34 – O sistema de pontuação para classificação nos grupos será o seguinte:

I. 03 pontos por vitória;
II. 01 pontos por empate;
III. 00 ponto por derrota.

§ 1º - Nas fases eliminatórias, caso a partida termine empatada, serão disputadas cobrança de penalidades (3 penalidades), para definir a equipe vencedora. Caso após as 3 cobranças a partida continue empatada, serão disputadas penalidades alternadas, por atletas diferentes, que não tenham efetuada a cobrança, até que seja definida a equipe vencedora.

Art. 35 - O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

I. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
II. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
III. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
IV. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
V. Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
VI. Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
VII. Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
VIII. Sorteio.

Observações:

a) Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 1.
b) Serão computados para o resultado **final** de cada partida os gols do tempo normal de jogo e mais um gol resultante da disputa de tiros livres diretos (pênaltis), portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de pênaltis deve ser utilizado nos critérios de desempate quando houver necessidade.

Art. 36 - Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

1. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
2. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
3. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
4. Sorteio.

Observações:

• Quando na formula a equipe constar com zero pontos feitos (+), esta equipe ficara fora da independentemente do número de pontos recebidos (-); ▪ Quando na formula a equipe constar com zero pontos recebidos (-) e o número de ponto feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

• Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, com a anuência **da SMEL**, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER